

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

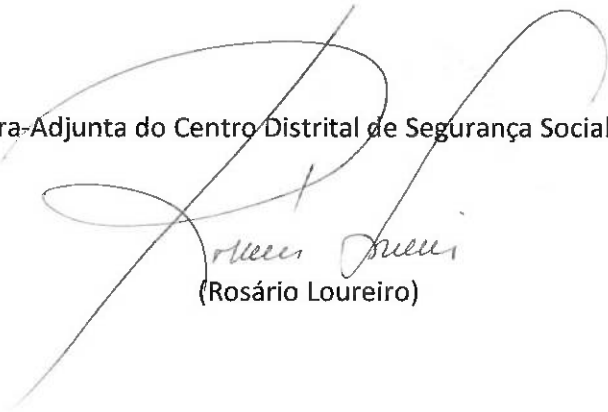
Caducidade da licença de funcionamento n.º 19/2020, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Presticare-Unipessoal Lda”, sito na Rua dr. Joaquim Manuel da Costa n.º 35, Valbom, Gondomar.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 10.10.2023 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 19/2020, de 06.06.2020, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário, denominado “Presticare-Unipessoal Lda”, propriedade de “Presticare-Unipessoal Lda.”, sito na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 35, Valbom, Gondomar, por cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 19 de outubro de 2023.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital de Segurança Social do Porto



(Rosário Loureiro)

R15.U5. P5. N23

